



## COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE BREJÃO DOS NEGROS, EM SERGIPE, PEDEM SOCORRO

### NOTA À SOCIEDADE/AUTORIDADES E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**URGENTE!**

*Tudo está interligado.  
Por isso exige-se uma preocupação pelo meio ambiente,  
unida ao amor sincero pelos seres humanos  
e a um compromisso constante com os problemas da sociedade  
(Laudato Si. Sobre o Cuidado da Casa Comum. Papa Francisco, 2015).*

**A CÁRITAS BRASILEIRA NORDESTE 3, CÁRITAS DIOCESANA DE PROPRIÁ E O PROGRAMA GLOBAL DAS COMUNIDADES DE NOSSA AMÉRICA LATINA<sup>i</sup>**, vêm, por meio desta, comunicar à sociedade, no âmbito nacional e internacional e pedir providências às autoridades competentes, em sede de urgência, em defesa das Comunidades de Brejão dos Negros, em Sergipe, pelos fatos seguintes: **Ataques e violações de direitos incluindo ameaças que vêm ocorrendo contra a Comunidade Quilombola Santa Cruz**, uma das acompanhadas pelas entidades mencionadas.

Localizada no território quilombola Brejão dos Negros, em Sergipe, foz do Rio São Francisco, a Comunidade Santa Cruz está sob ameaça. A devastação dos mangues tem sido intensa em toda a área litorânea do estado, de Norte a Sul. Entretanto, na última semana (28/05) houve uma destruição dos manguezais na área que já foi reconhecida pela Fundação Palmares como território quilombola.



Apesar da grande manifesta o da comunidade e de seus moradores reagindo contra a constru o de mais um tanque de cria o de camar es em  rea de manguezal e contra a destrui o de mais  rea natural para favorecer a carcinicultura (cria o de camar o), estimulada por agroneg cios – at  mesmo estrangeiros –, as m quinas n o pararam e as viola es de direitos continuam, incluindo a devasta o da natureza e amea as a moradores e lideran as. As opera es est o sendo executadas sem que o Poder P blico local e empresas respons veis observassem o direito da comunidade   consulta pr via, livre e informada, conforme assegurado pela Conven o 169 da Organiza o Internacional do Trabalho (OIT), ratificada e em vigor no Brasil, bem como violando outros direitos da comunidade e de seus moradores.

Para a comunidade, “o manguezal   a m e dos povos!” Ele   o ber rio da vida marinha e bem viver dos povos das  guas salgadas.   essencial para a prote o da costa, respons vel tamb m pela produ o de alimentos saud veis, onde diversas comunidades tradicionais pesqueiras tamb m tiram seus sustentos – n o apenas estas do S o Francisco. Este entendimento da comunidade   reconhecido por academias, pesquisadores e organiza es de defesa de direitos.

Os povos origin rios e tradicionais no Brasil, como as comunidades quilombolas, ribeirinhas, ind genas, pescadoras etc., reconhecem, preservam e cuidam da natureza, de modo que conseguem manter esta rela o “natureza-ser humano” de forma coletiva e harm nica, considerando e respeitando os limites e ciclos naturais, ao mesmo tempo em que produzem seu alimento, sustentam seu modo de viver e protegem a natureza.

Em meio a tanta explora o e desmatamento, n o   por coincid ncia que a maioria dos lugares que ainda t m sua natureza preservada seguem com comunidade tradicional presente. Estas comunidades s o as verdadeiras guardi s da vida e resistem  s amea as e viol ncias do sistema capitalista protegendo o meio



ambiente numa rela o de cuidado e respeito que passa pelas dimens es da espiritualidade, ancestralidade, cultura, sobreviv ncia e defesa de sua preserva o.

Neste contexto, precisamos entender que a dimens o “territ rio”, especialmente preservada,   uma das principais condi oes para a (re) exist ncia de tais comunidades. Um territ rio apresentado com todo o seu potencial de vida   necess rio para que a gera o de renda desses povos prossiga com suas atividades extrativistas, por exemplo, ou, at  mesmo, que sirva de garantia   sua sobreviv ncia – como na quest o do acesso ao alimento. Isso sem falar que o territ rio, com seus diversos elementos, proporciona a estas comunidades o direito que todos temos de seguir expressando nossos costumes, tradi oes, religiosidade, cultura etc., de forma livre.

Quando um territ rio em que uma comunidade quilombola est  presente   amea ado, n o   apenas aquele peda o de terra que est  sob ataques. A sociedade tamb m fica em perigo. Tudo o que faz parte dele e destas comunidades, em uma dimens o muito maior do que “apenas um peda o de terra”   uma amea a   exist ncia humana em todas as suas dimens es.

Sabe-se que a obra tem licenciamento da Administra o do Meio Ambiente de Sergipe (ADEMA). **No entanto, pode ser considerado um crime liberar este tipo de “empreendimento” em territ rio de povos tradicionais!**

Diante dos fatos narrados e da urg ncia, a **C RITAS NORDESTE 3, C RITAS DIOCESANA DE PROPRI  E O PROGRAMA GLOBAL DAS COMUNIDADES DE NOSSA AM RICA LATINA pedem provid ncias  s autoridades competentes, como institui oes de justi a local, estadual, federal e internacional**, para que sejam assegurados os direitos dos povos da Comunidade Santa Cruz, em Sergipe, bem como de todo o Territ rio Quilombola de Brej o dos Negros e que sejam cessadas as opera oes que violam a natureza e direitos dos povos quilombolas, bem



como seja garantido seguran a  s pessoas amea adas, assegurando a consulta pr via, livre e informada   comunidade, como prev  a Conven o 169 da OIT, em vigor no Brasil desde 2004.

Sergipe, 02 junho de 2022.

**C RITAS NORDESTE 3, C RITAS DIOCESANA DE PROPRI  E PROGRAMA  
GLOBAL DAS COMUNIDADES DE NOSSA AM RICA LATINA**

---

<sup>i</sup> O Programa Global das Comunidades de Nossa Am rica Latina   desenvolvido pela C ritas Brasileira (Regionais Nordeste 3 e Norte 2), Col mbia e Honduras e apoiado pela C ritas Alem  e Minist rio Alem o. Busca melhorar a implementa o dos direitos   terra e ambientais, promover a participa o pol tica das comunidades rurais e disseminar abordagens inovadoras para a adapta o  s mudan as clim ticas nos territ rios envolvidos no projeto.